

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5019/2020

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 4.976, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019, DESTINADOS A SUPRIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

04/03/2020

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 70/2020 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



LEI N° 5.019, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.441/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

01	01	00 CORPO LEGISL	ATIVO			
	12	01.031.0001.2081.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Manutenção e Instalação do Prédio Câmara MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	8.000,00 F.R.: 0	01	00
	12	01 021 0001 2001 0000				
	13	01.031.0001.2081.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	Manutenção e Instalação do Prédio Câmara OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	2.000,00 F.R.: 0	01	00
	14	01.031.0001.2081.0000	Waster Links I DVF Co.			
	14	3.3.90.39.00 01 110 000	Manutenção e Instalação do Prédio Câmara OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	3.000,00 F.R.: 0	01	00
	520	01.031.0001.2592.0000 4.4.90.51.93 01 110 000	Benfeitorias em Propriedades de Terceiros BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS TESOURO GERAL	18.000,00 F.R.: 0	01	00
	521	01.031.0001.2592.0000 4.4.90.51.92 01 110 000	Benfeitorias em Propriedades de Terceiros INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	3.000,00 F.R.: 0	01	00
		110 000	GERAL			

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:



<u>A</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



01	01	00 CORPO LEGISLATI	vo					
	09	01.031.0001.2077.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	Contratação de Serviços Especiais Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física TESOURO GERAL	-14.000,00 F.R. Grupo:		0	01	00
	10	01.031.0001.2078.0000 3.3.90.35.00 01 110 000	Serviços de Consultoria SERVIÇOS DE CONSULTORIA TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo:	0		01	00
	17	01.031.0001.2491.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Publicidade e Propaganda OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo:	0		01	00

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 04 de março de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

